

PROJETO DE LEI N°

051/2016



**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO
“CAPUT” DO ART. 1º, DA LEI N°
1.452, DE 1º DE JULHO DE 2004”.**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o “caput” do art. 1º, da Lei nº 1.452, de 1º de julho de 2004, a vigor com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica isento do pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU o aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio previdenciário pelo amparo social:”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extraír cópias e envia-las aos
Veredores
Em 29/11/2016
Presidente

Às Comissões Permanentes para
PARECER
Em 29/11/2016
Presidente


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 06/12/2016
Presidente

10:43 22/11/2016 002339 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI